

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/0666 - 09/201.793/2021
Pregão Eletrônico: nº 0112/2023**

Onde se lê:

1) Considerando que o Acórdão TCU - Plenário nº 1.214/2013 estabelece que os atestados de capacidade técnica a serem apresentados demonstrem experiência em prestação de serviços por período não inferior a 03 (três) anos, entendemos que aquelas licitantes que não comprovarem tal período mínimo no somatório de seus atestados serão inabilitadas. Está correto nosso entendimento? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, está correto o entendimento.

Leia-se:

1) Considerando que o Acórdão TCU - Plenário nº 1.214/2013 estabelece que os atestados de capacidade técnica a serem apresentados demonstrem experiência em prestação de serviços por período não inferior a 03 (três) anos, entendemos que aquelas licitantes que não comprovarem tal período mínimo no somatório de seus atestados serão inabilitadas. Está correto nosso entendimento? R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não está correto o entendimento.

D.O. RIO de 16/03/2023 - nº 2 - 1º coluna - Pág. 94